

EDITAL FLD 009/2026 - REABERTURA
SELEÇÃO PARA ACESSORIA DE PROJETOS
INSCRIÇÕES DE 18/06/2026 A 02/07/2026

DA RESPONSABILIDADE

A **FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA (FLD)**, sito à Rua Doutor Flores, 62, sala 901 - Centro de Porto Alegre/RS, por meio do **Programa COMIN de Defesa de Direitos**, torna público que estão abertas, no período de **18/06/2026 a 02/07/2026**, inscrições para o processo seletivo de **Assessoria de Projetos** para atuação presencial na região do Vale do Guaporé (RO), conforme informações e condições descritas abaixo.

DO OBJETO

Abertura de uma (1) vaga para mulher para a função de **Assessoria de Projetos**, com formação técnica ou superior nas áreas da Educação do Campo, Educação Intercultural, Serviço Social, Sociologia, História, Antropologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Psicologia Social, Geografia ou áreas afins para o cargo de Assessoria de Projetos. Contrato imediato, por tempo indeterminado (12 meses), pelo regime CLT, carga horária de 40 horas semanais.

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- Enviar currículo, **conforme modelo em anexo**, para o e-mail vagas@fld.com.br até **02/07/2026**;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá até o dia **03/07/2026**.

PRÉ-REQUISITOS

- Experiência de atuação junto a povos indígenas, comunidades quilombolas e/ou povos e comunidades tradicionais será um diferencial;
- Experiência com metodologias participativas, educação popular e trabalho comunitário;
- Conhecimento sobre direitos territoriais, direitos humanos, justiça de gênero e relações étnico-raciais;
- Experiência em facilitação de grupos, encontros e processos formativos;
- Vivência em assessoria social, mobilização comunitária ou projetos sociais;
- Capacidade de elaboração de relatórios, diagnósticos e sistematizações;
- Disponibilidade para viagens frequentes e atuação em áreas rurais e territórios tradicionais;
- Conhecimento sobre políticas públicas voltadas aos povos indígenas, quilombolas, agricultura familiar e comunidades tradicionais será considerado diferencial;
- Experiência em articulação institucional e incidência política;
- Abertura e sensibilidade ecumênica, intercultural e inter-religiosa;
- Conhecimento do pacote Office;
- Carteira Nacional de Habilitação (Categoria B);

- Disponibilidade para residir, preferencialmente, em um dos municípios: São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé ou Costa Marques (RO).

ATRIBUIÇÕES

- Realizar visitas às comunidades indígenas e quilombolas de interesse do projeto;
- Facilitar processos de diagnóstico participativo;
- Apoiar a mobilização comunitária e a articulação entre lideranças, associações e movimentos sociais;
- Organizar, facilitar e sistematizar encontros presenciais e virtuais com representações dos territórios;
- Realizar coleta de evidências e elaborar relatórios técnicos e sistematizações;
- Apoiar processos formativos e atuar com base na educação popular, justiça de gênero e étnico-racial e fortalecimento da autonomia dos povos e comunidades tradicionais;
- Contribuir para a identificação de demandas sociais, culturais, econômicas e territoriais das comunidades;
- Contribuir na construção participativa de projetos;
- Mapear políticas públicas, programas de fomento e agentes estratégicas e estratégicos relacionados a povos e comunidades tradicionais;
- Realizar coleta de evidências;
- Representar a organização quando designada;
- Participar e colaborar nos processos de planejamento, monitoramento e avaliação na organização.

DA REMUNERAÇÃO

Contratação em regime de CLT com salário base de 6.198,44 (seis mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos) por mês.

BENEFÍCIOS

Assistência odontológica e seguro de vida.

DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.

Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3º grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãs ou irmãos, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas.



FUNDAÇÃO LUTERANA DE DIACONIA


Para mais informações ou dúvidas:

vagas@fld.com.br

<https://www.fld.com.br/contratacoes>

Porto Alegre/RS, 18 de junho de 2026

Rua Doutor Flores, 62, Sala 902, Porto Alegre, RS, 90020-120

 +55 (51) 3342 2627

 04.358.174/0006-96

 comin@fld.com.br

 fld.com.br